



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2642 de 20 de Setembro de 2019.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.”**

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto na Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018, conforme segue:

5-21.01.3.1.90.94.01.031.0001.2.001.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

9-21.01.3.3.90.36.01.031.0001.2.001.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.265 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 20 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de Setembro de 2019 – 55º ano de emancipação político-administrativa do município.

  
**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Alves da Silva**  
Secretário de Finanças